

**POLÍTICA DE GOVERNANÇA
CORPORATIVA DO AGROS**

Viçosa, maio de 2024.

SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Missão do Agros	3
3. Objetivos	3
4. Abrangência	3
5. Definições	3
6. Responsabilidades	4
6.1. Membros do Conselho Deliberativo	4
6.2. Agentes de Governança	4
7. Fundamentos	5
8. Princípios	5
8.1. Transparência	5
8.2. Equidade	5
8.3. Prestação de Contas	5
8.4. Responsabilidade Corporativa	6
8.5. Integridade	6
8.6. Gestão Baseada em Risco	6
8.7. Compliance	6
9. Valores	6
10. Compromissos	6
11. Estrutura da Governança	7
11.1. Conselho Deliberativo	7
11.2. Conselho Fiscal	7
11.3. Diretoria Executiva	7
12. Outros Agentes	7
12.1. Auditoria Independente e Assessoria Atuarial	7
12.2. Comitês Técnicos	8
12.3. Suporte de Governança	8
13. Dinâmica da Governança	8
13.1. Capacitação Profissional	8
13.2. Comunicação Corporativa	9
13.3. Processos e Controles	9
13.4. Terceirização e Prestação de Serviços	9
14. Referência Bibliográfica Resumida.....	9

1. APRESENTAÇÃO

Esta política foi elaborada no sentido de orientar a gestão do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, para as melhores práticas de governança corporativa, de forma a cumprir a sua missão, preservar seus valores e assegurar sua sustentabilidade.

Com mais de quarenta anos de atuação, o Agros consolidou experiência e conhecimentos em gestão de planos previdenciários e assistenciais que precisam ser preservados, aperfeiçoados e pela assertividade podem ser compartilhados. Essa experiência foi adquirida por meio de competentes gestões ao longo dessa trajetória e por uma vasta rede de relacionamento com patrocinadores, instituidores, participantes, beneficiários, usuários, profissionais e instituições credenciadas, agentes de fiscalização e financeiros, dentre outros, aliada a uma estruturada capacidade tecnológica e a uma equipe técnica devidamente qualificada com grande capacidade para inovar. Assim o Agros se tornou uma instituição diferente entre as que atuam nesses setores e com o trabalho e a dedicação de todos reduziu os custos em suas atividades e se mantém competitivo na atualidade.

A implementação dessa política de governança será de grande importância para o desenvolvimento institucional e crescimento do Agros e o conduzirá ao sucesso, como referência de gestão em previdência complementar e planos de saúde suplementar, para as Instituições de Ensino Superior.

2. MISSÃO DO AGROS

Gerir planos de previdência e de saúde com eficiência, segurança e sustentabilidade, proporcionando aos beneficiários condições para melhor qualidade de vida.

3. OBJETIVOS

Estabelecer os princípios básicos, diretrizes e responsabilidades a serem observadas para o fortalecimento e efetivo funcionamento da governança corporativa do Agros, dando cumprimento às normas regulamentadoras dos setores de previdência complementar e saúde suplementar, atinentes às entidades fechadas de previdência complementar.

4. ABRANGÊNCIA

Aplicável a todos os agentes de governança do Agros.

5. DEFINIÇÕES

a. Agentes de Governança: indivíduos e órgãos envolvidos no sistema de governança.

b. Atuário: profissional, que entre outras atividades, tem a prerrogativa para desenvolver planos de seguros e de previdência, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos, fixando prêmios, indenizações, benefícios, provisões e reservas técnicas, e ainda, no mercado econômico-financeiro promover pesquisas e estabelecer planos e políticas de investimento e amortização. No âmbito do Agros as atividades do atuário, tanto relacionado aos produtos de previdência quanto aos produtos de saúde, são desempenhadas por consultorias e assessorias terceirizadas.

c. Auditoria Independente: mecanismo de avaliação independente de controles e situação financeira do Agros, realizada por profissionais e empresas sem nenhum vínculo permanente com o Instituto.

- d. Ouvidoria: canal para detecção de eventuais irregularidades, tais como: falhas de controle, fraudes internas e externas, atos ilícitos e descumprimento a princípios éticos e políticas internas.
- e. *Compliance*: conjunto de mecanismos tendentes a zelar pelo cumprimento de normas legais e regulamentares, políticas e diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades do Instituto.
- f. Conflito de Interesse: é a situação gerada pelo confronto entre interesses do Agros e interesse pessoal ou de terceiros, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar o desempenho dos negócios do Instituto.
- g. Governança corporativa: sistema pelo qual o Instituto é dirigido, monitorado e incentivado, envolvendo os relacionamentos entre patrocinadores, instituidores, conselheiros, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.
- h. Instrução normativa de normatização: normativo interno que estabelece os critérios e regras quanto à sistemática de elaboração e padronização das normas institucionais.
- i. Órgãos de governança: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva.
- j. Órgãos estatutários: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.
- k. Parte Interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade, tais como, participantes (ativos e assistidos), beneficiários e seus dependentes, entidades representantes de participantes e assistidos, patrocinadores, instituidores, dirigentes e conselheiros, empregados, agentes de fiscalização e regulação, órgãos públicos e privados, e prestadores de serviço.
- l. Parte Relacionada: pessoas físicas ou jurídicas, com as quais o Agros tenha possibilidade de contratar, em condições que não sejam as de comutatividade e independência que caracterizam as transações com terceiros alheios ao Instituto, ao seu controle gerencial ou a qualquer outra área de influência.
- m. Secretaria Executiva: unidade estrutural para apoiar os órgãos e os processos de governança do Agros.

6. RESPONSABILIDADES

6.1 Membros do Conselho Deliberativo

Observar, fazer cumprir e aprovar esta Política que contempla os princípios básicos, diretrizes e responsabilidades do sistema de governança corporativa do Agros.

6.2 Agentes de Governança

Observar e zelar pelo cumprimento da presente Política e, quando necessário, acionar a Secretaria Executiva para consultas sobre o Sistema de Governança Corporativa, as práticas de governança corporativa adotadas pelo Agros, bem como sobre o processo de tomada de decisões (competências/alçadas) ou eventuais dúvidas relativas ao conteúdo e a aplicação desta Política.

7. FUNDAMENTOS

Fundamentado em sua missão, o Agros usará toda a sua competência para agregar valor e qualidade aos seus serviços, focando o bem-estar dos seus usuários. Assim, suas ações deverão ser pautadas nos seguintes fundamentos:

- a. Humanizar o atendimento aos participantes buscando as melhores soluções para os problemas apresentados, sem transigir os limites legais.
- b. Incentivar o relacionamento entre os participantes e o Instituto, visando maior envolvimento dos mesmos na avaliação e no controle dos processos praticados.
- c. Priorizar a comunicação prestando esclarecimentos e informações aos participantes e ao público pertinente.
- d. Promover a transparência administrativa por meio da apresentação de resultados, prestação de contas e das ações empreendidas.
- e. Incentivar o hábito de fiscalização e cobrança dos participantes para que haja melhoria dos processos praticados pelo Instituto.
- f. Rever periodicamente o estatuto, os regulamentos dos planos previdenciários e de saúde, o regimento interno e as normas e atos, procurando atualizá-los com as necessidades dos participantes, respeitada a legislação vigente.
- g. Conduzir suas ações em conformidade com as normas e orientações emanadas dos órgãos reguladores e fiscalizadores.
- h. Atentar para as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez nas aplicações dos recursos financeiros.

8. PRINCÍPIOS

A administração deverá observar os seguintes princípios na gestão do Agros: a transparência, a equidade, a prestação de contas e a responsabilidade corporativa, os quais, quando convertidos em práticas de governança corporativa, permitem o aperfeiçoamento da gestão, a harmonização de interesses, a sustentabilidade do negócio e a geração de valor para a perenidade do Agros.

8.1. Transparência

O Agros deve assegurar a gestão transparente dos ativos garantidores, dos planos de benefícios e do próprio Instituto, incluindo seus processos e formas de tomadas de decisão, das suas práticas de governança, dos processos de compliance e de integridade, mantendo participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores permanentemente atualizados sobre os assuntos de seu interesse, utilizando, em sua comunicação, linguagem clara e objetiva.

8.2. Equidade

O Agros deve adotar processos que garantam o tratamento justo dispensado aos patrocinadores, aos instituidores, aos participantes, aos assistidos e a todas as demais partes relacionadas.

8.3. Prestação de Contas

Os agentes de governança do Agros devem prestar contas de sua atuação na administração, evidenciando a adoção de ações que garantam o cumprimento de seu dever fiduciário e assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis.

8.4. Responsabilidade Corporativa

O Agros deve assegurar, a partir da definição de seus procedimentos, o respeito às diretrizes de responsabilidade corporativa, em especial nos seus processos decisórios, na estratégia de seus investimentos e no relacionamento com partes interessadas.

8.5. Integridade

O Agros deve zelar pela integridade de seus processos e controles, desenvolvendo programas de integridade e ações de prevenção, detecção e saneamento de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, assegurando a observância de suas políticas e diretrizes fixadas pelo Instituto, e procurando evitar que os planos de benefícios e assistenciais, bem como os recursos garantidores sejam utilizados em prol de interesses conflitantes com seus objetivos.

8.6. Gestão Baseada em Risco

O Agros deve contar com modelo de gestão fundamentado em mecanismos de identificação, classificação, mensuração, análise, avaliação, tratamento e monitoramento sistemático dos principais riscos aos quais está submetida, visando ao desenvolvimento de ações capazes de mitigar aqueles que possam afetar de modo adverso o alcance de seus objetivos, ponderadas as questões de custo-benefício.

8.7. Compliance

As práticas organizacionais do Agros devem estar voltadas para a criação de ambiente corporativo que assegure o cumprimento das normas, regulamentação e outras especificações, em todas as fases de seu fluxo processual, estabelecendo como referência principal o respeito aos direitos e deveres das partes interessadas.

9. VALORES

As ações do Agros deverão estar pautadas nos seguintes valores:

- **Humanização:** com ênfase no relacionamento, diálogo e respeito aos participantes.
- **Transparência:** atitudes e informações claras e objetivas que permitam maior conhecimento do Instituto e criem um clima de confiança junto aos participantes.
- **Ética/Profissionalismo:** defesa intransigente dos objetivos do Instituto e direitos dos participantes.
- **Responsabilidade:** envolvimento de todos nas ações conduzidas com qualidade pelo Agros.

10. COMPROMISSOS

Os compromissos do Instituto para com os participantes estão previstos nos regulamentos dos planos previdenciários e assistenciais, que requerem gestão eficiente dos ativos, visando ao alcance das metas atuariais.

Tendo em vista que as atitudes institucionais afetam diretamente a vida dos participantes, o Agros deverá agir com prudência e ética na aplicação dos recursos financeiros, de modo que garantam o compromisso com os planos oferecidos.

Todos os Agentes de Governança, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, devem manter e promover conduta permanentemente pautada por elevados padrões éticos e de integridade, orientando-se pela defesa dos interesses dos patrocinadores, instituidores, participantes e assistidos dos planos de

benefícios que operam, bem como das demais partes interessadas que são afetadas pelas suas atividades, impedindo a utilização do Agros em prol de interesses conflitantes com seus objetivos e incorporando aspectos éticos e transparentes às tomadas de decisões.

11. ESTRUTURA DA GOVERNANÇA

11.1. Conselho Deliberativo

No contexto da governança corporativa, o Conselho Deliberativo é o órgão máximo de deliberação do Agros, sendo responsável pelo seu direcionamento estratégico. Sua forma de atuação deve garantir a consecução do propósito institucional e a sustentabilidade corporativa, considerando seus deveres fiduciários.

As atribuições e a composição do Conselho Deliberativo, previstas em estatuto do Agros e regimentos internos da entidade e do conselho, devem considerar, além daquelas já estabelecidas pela regulação, as melhores práticas definidas no âmbito dos princípios e das diretrizes desta política de governança.

11.2. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal representa a instância de controle e supervisão do Agros, sendo o órgão colegiado responsável pela fiscalização e pelo controle da gestão, cuja composição deve contemplar a complementaridade de competências. Sua forma de atuação será independente dos demais órgãos de governança e deve privilegiar a acurada verificação de conformidade dos atos de gestão em relação à legislação, aos normativos e às políticas do Instituto.

Além das atribuições previstas no marco regulatório da previdência complementar, no estatuto e regimento interno do Agros e no regimento interno do CFI, deve considerar o acompanhamento sistemático dos atos de gestão e dos trabalhos de auditoria, sobretudo no contexto da gestão de risco e do controle orçamentário.

11.3. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração geral do Agros, cabendo-lhe gerir processos e recursos organizacionais, inclusive os relacionados à gestão de riscos e comunicação com o sistema e demais partes interessadas, em conformidade com as políticas e diretrizes do CDE, com o trabalho de fiscalização e controle executado pelo CFI e com a regulação vigente, de forma a garantir a consecução de sua missão institucional.

A Diretoria Executiva deve caracterizar-se pela iniciativa propositiva de políticas e diretrizes estratégicas, pelo estabelecimento de normas, processos e procedimentos formais, coerentes com as melhores práticas de governança e gestão, inclusive com seu regimento interno, sobretudo com aquelas definidas no âmbito da autorregulação.

12. OUTROS AGENTES

12.1. Auditoria Independente e Assessoria Atuarial

O Agros conta com Auditoria Independente para a emissão de opinião sobre a integridade das demonstrações financeiras e sua conformidade com as práticas contábeis vigentes adotadas para sua

elaboração, de modo a propiciar que as demonstrações financeiras preparadas pelo Instituto representem adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira.

A Assessoria Atuarial é o serviço técnico especializado responsável pelos estudos, avaliações e orientações dos planos previdenciários e assistenciais.

Os órgãos de Auditoria Independente e de Assessoria Atuarial deverão ser selecionados pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho Deliberativo segundo critérios de excelência profissional.

12.2. Comitês Técnicos

Comitês são unidades de criação voluntária, estatutários ou não, atuantes no apoio à administração do Agros, de cunho multidisciplinar, direcionado(s) à afirmação e à preservação das diretrizes por elas fixadas, contribuindo de forma efetiva nos processos decisórios dos seus Conselhos e da sua Diretoria Executiva, especialmente: Comitê de Previdência; Comitê de Saúde; Comitê de Credenciamento Médico e Odontológico; Comitê de Autorização e Regulação dos Planos de Saúde; Comitê Gestor de Qualidade Total; Comitê Gestor do SPED; Comitê de Ética; Comitê de Controles Internos; Comitê Segurança da Informação e Comitê Investimentos.

Os Comitês criados pelo Agros são formalizados, devem possuir regimento interno próprio e individualizado, por meio do qual serão definidas sua composição, atividades, responsabilidades, especificando se seu caráter é consultivo ou decisório, sua vinculação e escopo de atuação, devendo o documento ser aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Em nenhuma hipótese o funcionamento dos Comitês reduzirá ou extinguirá a responsabilidade atribuída aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como à Diretoria Executiva.

12.3. Suporte de Governança

O fluxo de informação e documentos para os Conselheiros e entre os Conselhos e a Diretoria Executiva do Agros deve ser embasado por procedimentos institucionais e formalizados, objetivando garantia de segurança da informação e do processo decisório e de controle, para contribuir com a eficiência dos órgãos de governança. Os profissionais envolvidos nesse fluxo de informações devem promover as melhores práticas de governança corporativa.

13. DINÂMICA DA GOVERNANÇA

13.1. Capacitação Profissional

A capacitação profissional consiste na promoção contínua de ações corporativas que tenham por finalidade o desenvolvimento das competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) necessárias ao adequado cumprimento das atribuições de seus conselheiros, dirigentes e empregados, bem como à preparação desses profissionais para o desempenho de suas funções e a assunção de cargos de maior responsabilidade.

Os programas de capacitação deverão ser permanentemente atualizados, de forma a garantir alinhamento com os planos voltados para o alcance dos objetivos do Agros, contando com previsão orçamentária e observando eventuais movimentações internas, laterais e sucessões, bem como otimização do desempenho. O Agros deve garantir o acompanhamento dos resultados alcançados.

13.2. Comunicação Corporativa

A Política de Comunicação deve servir como meio indispensável de referência e orientação para as ações do Agros no relacionamento com seus ambientes interno e externo, contemplando a clareza e tempestividade das informações, objetivos, valores, públicos-alvo, diretrizes, gestão de crise e de imagem, macroprocessos e canais e instrumentos de comunicação.

A política deve ser capaz de direcionar e disciplinar a prática da comunicação; Nivelar o entendimento do papel, das responsabilidades e dos objetivos da comunicação; Propiciar e fortalecer a unicidade de discurso na linguagem adotada pelos canais e produtos de comunicação; Intensificar o relacionamento e buscar o engajamento com os diversos públicos-alvo; Expressar os valores que fazem parte da política de comunicação do Agros; e utilizar os canais de comunicação adequados ao público-alvo do Agros.

13.3. Processos e Controles

Os processos organizacionais do Agros devem obedecer a uma sequência programada e formalizada de atividades a serem monitoradas com o auxílio de pontos de controle que assegurem os seguintes requisitos: qualidade; previsibilidade; confiabilidade; rastreabilidade e irretratabilidade, segregação de funções e pontos de corte, conforme conceitos estabelecidos no *Código de Autorregulação Corporativa da Abrapp*.

O Agros deve manter o Manual de Rotinas atualizado, com previsão de todas as atividades executadas nas unidades administrativas, possibilitando o acompanhamento e validação dos processos.

Além disso, deve realizar anualmente o Ciclo de Avaliação de Riscos, com atualização do dicionário e atualização da descrição dos processos para revelar quais situações são mais importantes e requer a atuação do Agros, selecionar os objetos de controle expostos a maiores riscos e estabelecer prioridades para as ações de controle.

13.4. Terceirização e Prestação de Serviços

A prática de terceirização de serviços especializados no Agros não exime de responsabilidade os seus dirigentes e gestores, devendo a entidade considerar o estabelecimento de normativos internos sobre seleção, contratação, acompanhamento e avaliação dos prestadores de serviços.

O monitoramento e a avaliação da execução dos serviços terceirizados deve ocorrer continuamente, de forma a garantir a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, propiciando também a adoção de medidas de apuração e correção de eventuais desvios.

14. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA RESUMIDA

ABRAPP (Associação Brasileira de Previdência Complementar), SINDAPP (Sindicato nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar), ICSS (Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social). *Código de Autorregulação Corporativa da Abrapp*. Disponível em: <<http://www.abrapp.org.br>>. Acesso em: 09/07/2023.